



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Manoel de Oliveira, nº 124 - Centro - CEP 06730-000  
Vargem Grande Paulista - SP - Fone: (11) 4158-9000  
www.camaravgp.sp.gov.br - camaravgp@ig.com.br

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/19 - A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - DE AUTORIA DA MESA DIRETORA E DOS VEREADORES: ANTONIO MAURO - LUCIMAR DO LUIA E TOM DO CONSELHO.

## EMENDA Nº 024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Dá nova redação a dispositivo legal que especifica.

**MARCELO LIMA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, nos termos do que estabelece o § 2º do artigo 74 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

**Artigo 1º - O § 2º artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, passa a ter a seguinte redação:**

“§ 2º - A Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, será composta de 11 (onze) Vereadores.”

**Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.**

Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, 01 de outubro de 2019.

  
**MARCELO LIMA COSTA**  
Presidente

Publicada na Coordenadoria Legislativa, em 01 de outubro de 2019.

  
**EZEQUIAS DO PRADO**  
Oficial Legislativo